



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Serviço de Vigilância Armada - Diurno/Noturno

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO Campus Serra Talhada Departamento de Administração e Planejamento - DAP- CST	
Responsável: Elenilson Nobre Veras	
Matrícula/SIAPE: 2225276	Email: elenilson.nobre@ifsertao-pe.edu.br Telefone: 87 9 88613150
<p>1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</p> <p>O Câmpus Serra Talhada está localizado às margens da PE 320 KM 126, Fazenda Estreito S/N, Zona Rural do município de Serra Talhada – PE, distante cerca de 9(nove) quilômetros do centro da cidade.</p> <p>Devido a sua localização geográfica, o Campus Serra Talhada necessita da prestação dos serviços de vigilância armada, tanto diurno como noturno de forma ininterrupta. Tais serviços são essenciais para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, objetivando a proteção da integridade física dos servidores, alunos e público em geral, além de resguardar o patrimônio público como um todo.</p> <p>Questão importante a ser observada, é que a partir do Decreto nº 4.547, de 27 dezembro de 2002, a função de vigilante deixou de pertencer a rol de cargos efetivos da Administração Pública, passando a ser exercida de forma indireta.</p> <p>Tal adendo torna-se importante, pois a prestação de serviços de vigilância, de acordo Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho, estabelece que a intermediação de mão de obra, como regra, é uma prática ilícita, <u>excetuando-se</u> as terceirizações relativas a trabalhos temporários, serviços de vigilância, de conservação e limpeza, bem como aquelas ligadas à atividade-meio do tomador.</p> <p>Cabe mencionar que a contratação de serviços de vigilância para o Campus Serra Talhada está prevista nas plataformas de planejamento adotadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambuco no gerenciamento de suas aquisições, requisito formal perante os órgãos de controle.</p> <p>Neste contexto justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada diurna e noturna, de natureza contínua, a fim de que se possa garantir a continuidade do serviço público, bem como a “<i>res publica</i>”.</p>	
<p>2. Quantidade de serviço a ser contratada.</p> <p>Ao se analisar a quantidade a ser contratada, chegou-se à conclusão de que o Campus Serra Talhada manterá o mesmo quantitativo de contratações passadas. Conforme demonstrativo abaixo:</p>	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO



Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
Vigilância armada, noturna, não motorizada, com efetuação de rondas na área internas do Campus, envolvendo 01 postos (2 vigilantes), em escala de 12x36, inclusive aos sábados, domingos e feriados, começando às 18:00 e terminando às 06:00 horas.	Posto	2
Vigilância armada, diurna, não motorizada, com efetuação de rondas na áreas interna do Campus, envolvendo 01 postos (2 vigilantes), inclusive aos sábados, domingos e feriados, começando às 18:00 e terminando às 06:00 horas.	Posto	2

A unidade de medida *posto* é formada por 2(dois) vigilantes armados, portanto a quantidade a ser contratada será o total de 4(quatro) postos.

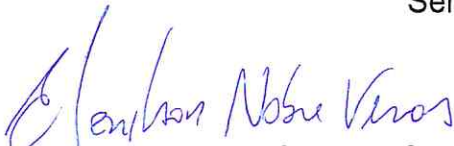
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do(s) serviço(s).

A partir da data necessidade apresentada, conforme vigência da ata.

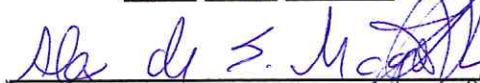
4. Indicação do(s) membro(s) – nome completo e SIAPE – para compor a equipe de planejamento da contratação (*avaliar a necessidade de incluir o(s) responsável(is) pela fiscalização*).

- MARCONDES MELO DA SILVA, Mat. SIAPE 1881506
- ELENILSON NOBRE VERAS, Mat. SIAPE 2225276

Serra Talhada, 24 de abril de 2020.


Elenilson Nobre Veras– Campus Serra Talhada
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
Portaria 240 de 05 de março de 2020

Ciente e de acordo.

24/04/2020

ALEX DE SOUZA MAGALHÃES
Diretor Geral Campus Serra Talhada
Portaria nº 183 de 23/02/2020 - GR - IF Sertão-PE
Matrícula SIAPE nº 1813038